Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-6305/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/4617/2013
PROTOCOLO	:	1408318
ÓRGÃO	:	AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DIRETORA-PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE 7 (SETE) REEDUCANDOS DO REGIME SEMIABERTO E CONDICIONAL DESTA CAPITAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PARQUE GRÁFICO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS/AGIOSUL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	85.268,40

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento de *dispensa da licitação* e da *formalização* contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 7 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS